**PORTARIA Nº 52, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o funcionamento do CAU/RS durante o período de Final de Ano de 2014.

O Presidente do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de atender às demandas durante o período de final de ano de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Que haverá atendimento normal no CAU/RS, com metade do quadro de funcionários, nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014. Os funcionários que forem liberados nos dias 22 e 23 obrigatoriamente trabalham nos dias 29 e 30.

**Parágrafo único:** Os servidores designados para trabalhar nos dias 22 e 23 ou 29 e 30 de dezembro serão definidos pelo Presidente através de Portaria Específica.

**Art. 2°** Que haverá plantão no setor de atendimento do CAU/RS nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, com participação obrigatória de um Arquiteto e Urbanista, e de três empregados.

**Art. 3°** Que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014 não haverá expediente no CAU/RS.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**